



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 02 de fevereiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de pneus para manutenção de veículos da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e para manutenção de ônibus Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem por objetivo a compra de pneus destinados à manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, bem como à manutenção do ônibus escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Nova Brésia/RS.

Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente são utilizados de forma contínua no transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas e execução de ações relacionadas à saúde pública e ao meio ambiente, sendo imprescindível que se encontrem em perfeitas condições de segurança e funcionamento. Da mesma forma, o ônibus escolar é essencial para o transporte diário de alunos da rede municipal de ensino, garantindo o acesso regular e seguro às unidades escolares.

A substituição periódica dos pneus é medida indispensável para assegurar a dirigibilidade, a estabilidade e a segurança dos veículos, prevenindo acidentes, falhas mecânicas e interrupções nos serviços públicos. Pneus desgastados comprometem diretamente a segurança de usuários, servidores e estudantes, além de poderem ocasionar danos a outros componentes dos veículos.

Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, a preservação do patrimônio público e a garantia da continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à comunidade do Município de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (621)

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

01 – Setor de Saúde

10.302.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (8039)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto De Maman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fabiano Mueller Lemos
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente